

da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 1957

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei nº 185

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização ao sm. Prefeito Municipal para contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação, a substituição do madeiramento do Grupo Escolar "Francisco Barcelona".

Artigo 1º - Fica o sm. José Amaro Rodrigues, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, autorizado a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação, a substituição do madeiramento do Grupo Escolar "Francisco Barcelona" desta cidade, no valor de R\$ 145.284,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro ouzeiros) de acordo com o orçamento feito pela Diretoria de Obras Públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 19 de Março de 1957

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei nº 186

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação